



# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 13/2025

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **EVA DE JESUS SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 024.022.736-07, matrícula 1423, no cargo efetivo de Professora P1-Educação Infantil, Nível 10, Padrão 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de fevereiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV